



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## **LEI MUNICIPAL Nº 2018/2018.**

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.**

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - A área objeto da matrícula nº 10.170 de 18/07/2005 registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada, abaixo descrita, passa a constituir via pública municipal denominada "**Avenida dos Pescadores**", com início no trevo da Rodovia Armando Sales Oliveira (SP-322) e término no portão de acesso à Usina de Marimbondo.

DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA: "Um imóvel rural com área de 4,963 has de terras, situado na "Fazenda Marimbondo", no Distrito e Município de Icém, Comarca de Nova Granada, estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 1, localizado na margem da estrada de acesso a UHE Marimbondo, divisa com a área "A" de Furnas Centrais Elétricas S.A.. Segue pela estrada com azimute de 200º49'17" e uma extensão de 1.280,03 metros até o ponto 2, situado no encontro com a faixa de segurança da Rodovia SP-322 (Rodovia Armando Sales de Oliveira/Rodovia da Laranja). Segue pela faixa de segurança com azimute de 151º22'51" e uma extensão de 37,06 metros até o ponto 3, situado na outra margem da rodovia de acesso à UHE Marimbondo, divisa com a Área "B" de Furnas Centrais Elétricas S.A.. Segue por esta divisa com azimute de 20º54'09" e uma extensão de 1.304,13 metros até o ponto 4. Continua por uma extensão de 407,46 metros até o ponto 5, situado na divisa com a área remanescente de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A.. Segue com azimute de 258º04'47" e uma extensão de 30,00 metros até o ponto 6. Segue por uma extensão de 134,68 metros até o ponto 7, situado na divisa com a Área "A" de Furnas Centrais Elétricas S.A.. Continua por uma extensão de 254,73 metros até o ponto 1, inicial desta descrição, perfazendo o perímetro descrito a área de 4,9638 has de terras".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37




**Artigo 2.º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 21 de novembro de 2018.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura Municipal, na data supra, em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**  
Oficial de Gabinete